



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 12742105/2019-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.016107/2019-77

Assunto: **Autos de Infração - Arquivamento**

1. Trata-se de Autos de Infração lavrados no mês de agosto de 2019, em desfavor de estrangeiros, com base no dispositivo do artigo 109, inciso II, da lei nº 13.445/2017;
2. Considerando o disposto no § 8º do artigo 312 do Decreto 9.199/2017, que estende a isenção de taxas e emolumentos a grupos vulneráveis e aos hipossuficientes economicamente às multas, combinado a inteligência do artigo 1º do Decreto nº 9285/2018, que reconhece a vulnerabilidade do povo venezuelano devido à crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela, adoto como razões de decidir o ARQUIVAMENTO dos processos referentes aos indivíduos de nacionalidade venezuelana constantes no documento SEI 12692369;
3. Após, publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, conforme 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.

CAIO EDUARDO AVANÇO
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/AM



Documento assinado eletronicamente por **CAIO EDUARDO AVANÇO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/10/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12742105** e o código CRC **3CA00188**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO	PAÍS	VALOR DE MULTA
FOUAD EL BAROUKI ARAQUE	1246_00109_2019	VENEZUELA	100,00
MARISSELA GARCIA	1246_00111_2019	VENEZUELA	10.000,00
MIRVIDA MARTINEZ	1246_00113_2019	VENEZUELA	300,00
CARLOS ALFREDO MATA	1246_00112_2019	VENEZUELA	300,00
JENNIRETH JOSE FIGUERA MAGALLANES	1322_00108_2019	VENEZUELA	2.000,00
ELVIS GUSTAVO PALOMO CASTILLO	1246_00115_2019	VENEZUELA	7.700,00
ELEANNY DEYANIRA ARIAS BLANCO	1246_00059_2019	VENEZUELA	5.600,00

Referência: Processo nº 08240.016107/2019-77

SEI nº 12742238